



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2568 DE 20 DE JUNHO DE 2006.

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais) para Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 –EXECUTIVO

02 – 0009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 12.500,00 – FICHA N.º 167

3390.39 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 9.000,00 – FICHA N.º 241

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 2.000,00 – FICHA N.º 242

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02 - 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.1034 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 23.500,00 – FICHA N.º 160

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 20 de Junho de 2006.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br